

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS - IESA

COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA E BACHARELADO

**DELIBERAÇÕES SOBRE TRABALHO FINAL DE CURSO
NO FORMATO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) dos cursos de Geografia-Licenciatura e Geografia-Bacharelado em reunião no mês de outubro de 2014, indicaram que:

NORMAS GERAIS

1. O artigo apresentado como Trabalho Final de Curso deve ser inédito e representar o resultado de pesquisa científica e respeitar as regras e normas de trabalho científico (ABNT).
2. Deve ser elaborado individualmente, de autoria própria, sob a orientação de um professor lotado no Instituto de Estudos Socioambientais – IESA ou professor-Geógrafo lotado em outra unidade da UFG.
3. O artigo científico deve respeitar as seguintes normas:
 - 3.1. Ser inédito e não conter plágio.
 - 3.2. Ter no mínimo 20 páginas e no máximo 30 páginas. As páginas devem ter margens 2,5 cm, o texto deve ser digitado com letra Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, títulos digitados em caixa alta, numerados conforme normas da ABNT, referências bibliográficas apresentadas dentro das normas da ABNT (que podem ser consultadas no sítio da biblioteca central da UFG).
 - 3.4. O texto deve ser acompanhado de resumo na língua portuguesa, que depois deve ser traduzido para outra língua (inglês, francês ou espanhol), com no mínimo 5 e no máximo 15 linhas, em espaço simples, e uma relação de **3 a 5 palavras-chave** que identifiquem o conteúdo do texto.
 - 3.3. O título deve ser traduzido para uma outra língua (inglês, francês ou espanhol). Após o título, na segunda linha, deve vir o nome do autor, e, na terceira, as informações referentes à **formação e filiação institucional do autor** por extenso e de forma completa, bem como o endereço postal e eletrônico.
 - 3.4. As figuras (mapas, fotografias, esquemas, desenhos, etc), tabelas e gráficos devem ser inseridos no corpo do texto, coloridos ou em preto e branco. As dimensões máximas, incluindo a legenda e título, são as do formato A-4 e devem seguir as normas da ABNT para citação.

3.5. As citações no corpo do texto devem seguir as normas da ABNT e devem ser usadas de forma adequada para enriquecer o texto.

3.6. A indicação de orientação (informando ao leitor quem foi o orientador) deve vir em nota de rodapé na primeira página do trabalho.

Deve conter texto, conforme indicamos:

¹Artigo apresentado como trabalho de conclusão de Curso de Geografia (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II – segundo semestre de 2014.

² Artigo elaborado sobre a orientação do prof. Dr. FULANO DE TAL SILVA – professor do IESA-UFG.

NORMAS DA DEFESA E DA BANCA AVALIADORA

1. O artigo científico deve ter DEFESA PÚBLICA diante de BANCA EXAMINADORA, respeitando a EMENTA da disciplina.

2. A BANCA EXAMINADORA DEVE ser composta pelo orientador e por mais DOIS AVALIADORES, sendo 1 desses professor da UFG com o título mínimo de mestre e o outro professor ou profissional da Geografia de outra IES.

3. Os avaliadores podem ser professores e geógrafos lotados no Instituto de Estudos Socioambientais, profissionais lotados em outras unidades e profissionais sem vínculo empregatício ou de outra natureza com a Universidade Federal de Goiás, desde que tenham curso superior completo, com especialização “lato-sensu” ou qualificação de mestrado realizada e tenham perfil e qualificação para analisar e avaliar o trabalho científico e o seu processo de elaboração.

§ único: Em caso da banca ter como um dos avaliadores um membro externo ao Instituto de Estudos Socioambientais - IESA, deverá, obrigatoriamente, ter a presença de um segundo membro, docente, lotado no Instituto de Estudos Socioambientais – IESA.

4. As defesas podem ser feitas em outros formatos como seminários (organizados por temas), banca coletiva, desde que assegurada a apresentação e defesa pública do artigo científico pelo orientando e a avaliação do(s) membro(s) da banca avaliadora ou bancas avaliadoras, conforme indicado nos itens 1, 2 e 3 acima descritos.

5. No ato de solicitação da emissão da portaria de nomeação da banca, na secretaria dos cursos de Geografia, o discente deve entregar uma versão do artigo científico em formato digital (em PDF). Este arquivo pode ser substituído após correções sugeridas pela banca avaliadora.

O discente deverá entregar um exemplar do artigo científico no formato digital (em PDF) – para

arquivamento e, se autorizado, disponibilizar para consulta pública.

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GEOGRAFIA A RESPEITO DAS ROTINAS

1. O orientador ou orientando, sob delegação do orientador, DEVERÁ indicar à secretaria dos cursos de Graduação em Geografia os seguintes dados: nomes dos integrantes da banca, data, horário e local da defesa para feitura da portaria de nomeação da banca. O prazo para indicação da banca é de 48 horas antes da defesa, para que possibilite confeccionar a portaria em tempo hábil.
2. Cabe ao orientador ou orientando, autorizado pelo orientador, RETIRAR a portaria de nomeação na secretaria dos cursos de Geografia.
3. Todas as defesas devem ser registradas em ata conforme modelo disponível na secretaria ou no site do IESA (www.iesa.ufg.br).
4. O registro em ata deve ser feito pelo orientador. A ata deve ser assinada pelos membros da banca e pelo orientando avaliado. A ata deverá ser entregue na secretaria dos cursos de Graduação ou ao coordenador da disciplina de monografia para arquivamento e outras providências.
5. A nota final da monografia será lançada no sistema de notas pelo coordenador de curso ou pelo coordenador das monografias e responsável pela disciplina no semestre letivo, MEDIANTE ENTREGA DA ATA com as notas registradas.

Goiânia, 11 de novembro de 2014.

Prof. Ronan Eustáquio Borges
Coordenador Geografia-Bacharelado

Prof. Denis Richter
Coordenador Geografia-Licenciatura